



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



De: Diretor Geral

Para: Gabinete da Presidência

ABERTURA / JUSTIFICATIVA

Em 2022, foi realizada reunião com os Vereadores desta Casa de Leis, na qual foi informado sobre a necessidade da aquisição de coffee break nos dias de realização das sessões ordinárias e naquele ano, após parecer jurídico sobre a legalidade, foi realizado um processo licitatório para esta finalidade.

Como V. Exa. sabe, as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Barra do Turvo são realizadas duas vezes por mês, às segundas e quartas segundas-feiras de cada mês, com duração máxima de 4 horas.

Durante a sessão, são levadas ao Plenário questões de grande interesse da população em discussões e deliberações, por vezes extenuantes, e não raro, esse trabalho se prolonga após a Sessão, quando há atendimento ao público que se compareceu para acompanhar os trabalhos in loco.

Ora, a Câmara Municipal encontra-se localizada distante do centro, local da cidade e não há nas proximidades lanchonete ou restaurante onde nossos edis possam se alimentar.

Por outro lado, as sessões são realizadas no período noturno, após o horário de expediente de trabalho da totalidade de nossos Vereadores, que, em decorrência das necessidades cotidianas próprias e familiares, exercem profissões as mais distintas em diferentes áreas da sociedade.

Os representantes do povo barraturvense ficam, por vezes, após uma jornada de 8 horas de trabalho, até meia-noite, decidindo sobre reivindicações de interesse público, somando um longo período, sem alimentação. Alguns saem do local de trabalho em veem direto para participar das Sessões.

Após verificarmos a finalização contratual do serviço de fornecimento de coffee break e tendo em vista a continuidade dos serviços para os Vereadores e também funcionários desta Casa, iniciamos as solicitações de orçamento, visando a abertura de novo procedimento licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de coffee break e lanches para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela Câmara Municipal de Barra do Turvo, em conformidade com as especificações do anexo I – Termo de Referência.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 28 de fevereiro de 2023.

Luiz Carlos Pereira da Costa
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20 / 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Fornecimento de coffee break e lanches para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela Câmara Municipal de Barra do Turvo, pelo período de doze (12) meses.

2.FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3.JUSTIFICATIVA:

À aquisição se justifica pela necessidade de Fornecimento de coffee break e lanches para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela Câmara Municipal de Barra do Turvo, a fim de não prejudicar essas atividades desenvolvidas pelo Legislativo.

4.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2023, Atividade 1001.01 031 0003 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.30.00, Ficha 07 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00, Ficha 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

Objeto: Fornecimento de coffee break e lanches para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela Câmara Municipal de Barra do Turvo, em conformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.					
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Torta de frango composta de massa podre básica, recheada com frango desfiado, azeitona e requeijão cremoso. Tamanho Mínimo 38 x 25 x 06 cm	8	UND		
2	Torta de palmito composta de massa podre básica, recheada com palmito, azeitona e requeijão cremoso. Tamanho Mínimo 38 x 25 x 06 cm	8	UND		
3	Bolo com cobertura simples. Sabor chocolate com cobertura de chocolate; Sabor coco com cobertura	20	UND		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cbarredoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



	de coco e leite condensado; pão de ló com cobertura sabores variados. Tamanho Mínimo 38 x 25 x 06 cm				
4	Salgado assado tamanho grande recheios variados: Peito de frango e catupiry, Palmito, carne e queijo.	240	UND		
5	Esfirra tamanho grande recheada de peito de frango ou carne.	240	UND		
6	Pão de queijo tamanho médio.	15	KG		
7	Empadinha tamanho grande recheio de frango ou palmito.	240	UND		
8	Salgadinhos para festa diversos (quibe, coxinha de frango, bolinha de queijo, esfirra de carne, esfirra de calabresa, enroladinho de queijo, rissoles e presunto).	20	CENTO		
9	Suco de fruta Nectar em embalagens cartonadas de 1 litro nos sabores de laranja, uva, maracujá, abacaxi ou pêssego.	80	UND		
10	Refrigerante sabor cola, guaraná e cítrico (laranja ou limão) em embalagem de 2 litros	60	UND		
TOTAL					

6.DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

A entrega dos lanches ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

- a) A quantidade acima especificada é estimada para o período de 12 (doze) meses, para consumo em reuniões, capacitações, confraternizações, conferências e outros eventos, de acordo com o cronograma de atividades, sendo que os pedidos serão efetuados com antecedência mínima de 02 (dois) dias. Algumas atividades quinzenais e outras mensais.
- b) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;
- c) Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Bairro Boa Esperança, e nas quantidades solicitadas através de requisição.
- d) Os grupos variam de tamanho. Assim, as quantidades para cada atividade deverão atender, aproximadamente, 15 a 20 pessoas.
- e) Os pedidos poderão ser enviados para a empresa contratada via e-mail ou por telefone ou pessoalmente.
- f) Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal devidamente prontos - assados ou fritos - e acondicionados em vasilhames apropriados. Os bolos e tortas (subitens 1, 2 e 3), deverão ser entregues em pedaços de aproximadamente 6 x 6 cm devidamente recheados e cobertos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



g. As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente até o dia 10 de cada mês, de acordo com os pedidos de cada evento.

7. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Câmara Municipal de Barra do Turvo com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

8.O CONTRATADO

a) O(a) CONTRATADO(A) compromete-se a entregar os produtos, observando sempre as condições determinadas no item 6.

b) Reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, e de acordo com os casos previstos nos incisos I a XII, XV, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 28 de fevereiro de 2023.

Luiz Carlos Pereira da Costa
Diretor Geral